

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 470/2025

Linhares- ES 29 de ABRIL de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA
VICENTE GRASSI MORELLO – BAIRRO RESIDENCIAL RIO
DOCE - LINHARES -ES**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, pedido realizado pela população sobre o atual estado do **LEITO CARROÇÁVEL**, no qual os próprios munícipes desejam uma solução, **pois com isso diversos problemas estão sendo desencadeados, gerando risco de quedas de moradores, erosões da rua, dano ao patrimônio privado(acidentes) e dificuldade de trafegabilidade na rua acima citada. Por ser uma rua bastante movimentada, gerado um grande impacto.**

Por intermédio desta demanda os munícipes da região solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão que a **INDICAÇÃO REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL NA RUA VICENTE GRASSI MORELLO – BAIRRO RESIDENCIAL RIO DOCE - LINHARES -ES**, seja atendida.

Uma rua nivelada desempenha um papel essencial na infraestrutura urbana e rural, oferecendo benefícios diretos à mobilidade, segurança e qualidade de vida da população. Superfícies irregulares podem causar tombamentos, derrapagens e danos aos veículos. Uma rua bem nivelada facilita o escoamento da água da chuva, reduzindo poças e alagamentos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.,





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 29/04/2025 16:34

Checksum: **01213A3C2F805E1C8C78E5A6191614DA30057EC81C2FCDC6BAB820A2A86F586A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.